CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI

ESTADO DO PARANÁ - BRASIL

212/87

APROVADO EM 22/06/87
POR Unanimidade
Adelio Vaz Pinto

APROVADO EM 28/06/87
POR Unanimidade
Adelio Vaz Pinto

PROJETO DE LEI N.o 212/87

A Câmara Municipal de Sarandi, Estado do Paraná

DECRETA

S Ú M U L A:- Denomina Cancha de Esportes e dá outras - providências.

Artigo 1º - Fica, por força desta lei, denominado de "ADENIZ LUVIZETO", a Cancha de Esportes da Escola Municipal ANNA SADDI BARROS CUNHA, à Rua Duque de Caxias, s/n.,Quadra, 42 do Loteamento Jardim Independência 2a. Parte, neste Município.

Artigo 2º - Para fazer face a execução plena desta Lei, fica o Poder - Executivo Municipal autorizado a utilizar dos recursos financeiros necessários do Orçamento Vigente.

Artigo 3º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Artigo 4º - Revogam-se as disposições em contrário.

Sala das Sessões da Câmara Municipal, aos 18 dias do mês de agosto do ano de 1987.

Francisco Gomes de Alencar

FRANCISCO GOMES DE ALENCAR
Autor

CÂMARA MUNICIPAL DE SARANDI
FLS. 2
ESTADO DO PARANÁ